



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.929

De 31 de outubro de 1972

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara, para o exercício financeiro de 1973.

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício de 1973, discriminado pelos anexos integrantes - desta lei, que orça a Receita e Fixa a Despesa em CR\$. 26.101.000,00 (vinte e seis milhões e cento e um mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos correspondentes e de acordo com os seguintes desdobramentos:

A- Receita do Município

<u>1.0 - Receitas Correntes</u>		
1.1 - Receita Tributária.....	6.693.600,00	
1.2 - Receita Patrimonial....	205.000,00	
1.3 - Receita Industrial.....	58.500,00	
1.4 - Transferências Correntes	10.795.000,00	
1.5 - Receitas Diversas.....	<u>1.017.100,00</u>	18.769.200,00
<u>2.0 - Receitas de Capital</u>		
2.2 - Operações de Crédito...	1.000,00	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	20.000,00	
2.5 - Transferências de Capital.....	<u>1.610.800,00</u>	<u>1.631.800,00</u>
Sub-Total.....		<u>20.401.000,00</u>

B- Receita de Órgão da AdministraçãoIndireta

1.0 - Receitas Correntes.....	5.720.000,00
2.0 - Receitas de Capital.....	<u>80.000,00</u>
Sub-total.....	<u>5.800.000,00</u>

Menos

Transferência do Município	<u>100.000,00</u>	<u>5.700.000,00</u>
		<u>26.101.000,00</u>
		=====

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma especificada no anexo correspondente, conforme o seguinte - desdobramento:

A- Despesas do Município

<u>0- Governo e Administração</u>	
Geral.....	3.553.900,00
1- Administração Financeira...	1.042.500,00
2- Defesa e Segurança.....	531.000,00
4- Viação, Transportes e Comunicações.....	1.362.000,00
5- Indústria e Comércio.....	205.000,00



A.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

6-Educação e Cultura.....	4.051.500,00	
7-Saúde.....	673.000,00	
8-Bem Estar Social.....	2.855.600,00	
9-Serviços Urbanos.....	<u>6.126.500,00</u>	20.401.000,00
<u>8-Despesa por órgão de Administração Indireta</u>		
<u>D.A.A.E.</u>		
Despesas Correntes.....	4.134.697,35	
Despesas de Capital.....	<u>1.665.302,65</u>	
Sub-Total.....	5:800.000,00	
<u>Menos</u>		
Transferência do Município.....	<u>100.000,00</u>	<u>5.700.000,00</u>
Total Geral.....		<u>26.101.000,00</u>
		=====

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

a) - efetuar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada (artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969);

b) - proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Autor Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de lei 83/72

Processo 104/72

adna/.